



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ATA DE JULGAMENTO

### ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PRO-SOCIAL, REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2019.

PRESIDENTE: Exmo. Sr. Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**  
Secretária: Milene Rodrigues de Sousa Bacelar

Às nove horas e dois minutos do dia nove de outubro de dois mil e dezenove, o Presidente, Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**, declarou aberta a Sessão, presentes os Conselheiros Desembargadora Federal **GILDA SIGMARINGA SEIXAS** - Representante dos magistrados ativos, Desembargadora Federal **SELENE MARIA DE ALMEIDA** - Representante dos magistrados inativos, **MARCOS DE OLIVEIRA DIAS** - Representante dos servidores ativos, **LEILA MARIA MOREIRA** - Representante dos servidores inativos, **CARLOS FREDERICO MAIA BEZERRA** - Diretor-Geral, **ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ** - Diretora da SECGP, **MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA** - Diretora da SECAU e **MÁRCIO ALBUQUERQUE** - Diretor Substituto da SECBE, que participa como assessor do CDPS, nos termos do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Presentes, também, as Diretoras **Marilene Sousa da Silva** - DIVAF, **Cristiane Afonso Balieiro** - DISAO, Dra. **Ana Alice Siqueira Santos Carvalho** - DIASA; o Supervisor da SEFIN **Adriane Marcos Delfino**, que participam da sessão como assistentes técnicos.

## DELIBERAÇÕES

**PAe 0020608-46.2019.4.01.8000 - TRF1**

**Interessado:** Conselho Deliberativo do Pro-Social

**Assunto:** Aprovação da Ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a ata da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Pro-Social, realizada no dia 11/09/2019.

**PAe 0017865-97.2018.4.01.8000 - TRF1**

**Proponente:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Interessada:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Assunto:** Gestão do Convênio 005/2018 celebrado com o Saúde Caixa - Avaliação

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, tomou ciência da análise, elaborada pela SECBE, sobre a execução do Convênio Saúde Caixa, em

atendimento à determinação da DIGES. Publique-se.

**PAe 0022703-49.2019.4.01.8000 - TRF1**

**Proponente:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Interessada:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Assunto:** Prestação mensal de contas de receitas e despesas.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, aprovou a prestação de contas levada à Sessão, pelo Diretor Substituto da SECBE, para ciência dos Conselheiros, nos termos do art. 60, parágrafo único do RGPS, de 23/04/2014.

**PAe 0008946-85.2019.4.01.8000 - TRF1**

**Proponente:** Secretaria de Bem-Estar Social - SECBE

**Interessado:** Marcos de Oliveira Dias

**Assunto:** Proposta de Redução das Despesas do Pro-Social.

**Decisão:** O Conselho Deliberativo do Pro-Social, à unanimidade, determinou à SECBE as seguintes providências para atendimento das proposições apresentadas:

*1.1 - apresentar, se possível na próxima sessão ordinária do CDPS, sugestões de textos com orientações práticas voltadas à redução de despesas do Programa, para comunicação aos beneficiários;*

*1.2 - aperfeiçoar a realização das campanhas de conscientização, com a promoção, por exemplo, de rodas de conversa com os beneficiários;*

*1.3 - encaminhar expediente à Presidência do TRF1, a fim de oficiar à SECIN quanto à viabilidade técnica de implementação de ferramenta informatizada para envio automático dos demonstrativos de despesas aos beneficiários;*

*1.4 - aperfeiçoar a divulgação das ações preventivas de saúde, em especial o PRO-DENTINHO e PRO-SORRISO;*

*1.5 - solicitar propostas de preços junto a empresas especializadas para eventual contratação, com recursos próprios do Pro-Social, de serviço de Call Center para atendimento dos beneficiários por profissionais da área da saúde;*

*2.1 - prejudicada;*

*2.2 - prejudicada;*

*2.3 - prejudicada;*

*2.4 - apresentar estudo de viabilidade para a implementação de banco de boas práticas, a partir das experiências de outros programas de saúde de autogestão;*

*A deliberação das propostas 2.5, 2.6, 2.7 e 2.8 foi transferida para a próxima sessão ordinária do CDPS.*

Publique-se.

Encerrou-se a sessão às onze horas e cinquenta e dois minutos, pelo que eu, Milene Rodrigues de Sousa Bacelar, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Conselho Deliberativo do Pro-Social.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 11/10/2019, às 18:02 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **9063785** e o código CRC **F5C2C256**.

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0022664-52.2019.4.01.8000

9063785v41